## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Reprocópia Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, bem como o Sr. Ivan Assunção Queiroz, brasileiro, Identidade nº 5.331.492, CPF 751.374.886-15, representante legal da empresa Reprocópia Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda - CNPJ nº 86.524.352/0001-61, situada nesta cidade à Rua Doutor Milton Ladeira, 1.185 – Bairro Milho Branco, cujo objeto é **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 41/2014 e aditamento em 25% dos quantitativos iniciais**,nos termosda justificativa de fls. 492/493 e autorizações de fls. 493 do Pregão Presencial N° 002/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 41/2014, ficando prorrogado de 03 de junho de 2016 até 02 de junho de 2017, ratificando que os valores são fixos e irreajustáveis pelo prazo de vigência deste termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Por este instrumento também adita-se em 25% o objeto contratual previsto na cláusula terceira do contrato original, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original R$138.389,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira e R$34.597,35 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) corresponde a 25% dos quantitativos iniciais. O valor total contratado é de R$449.765,55 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 41/2014 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| André Borges de Souza  Diretor Presidente – CESAMA | Ivan Assunção Queiroz  Reprocópia Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda | Casa Faísca Ltda |

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2016

## ANEXO I

